# Realizar Movimentação para Compor Força de Trabalho

**Unidade responsável:** Diretoria de Gestão de Pessoas

**Descrição:** Considera-se movimentação para compor força de trabalho ato que determina a lotação ou o exercício de servidor ou empregado público federal em órgão ou entidade distinto daquele a que está vinculado, com o propósito de permitir mobilidade, desenvolvimento profissional e eficiência no planejamento da força de trabalho no âmbito do Poder Executivo federal.

A movimentação do servidor para compor a força de trabalho está prevista no Art, 93 § 7º da Lei 8.112/1990, que foi regulamentado pelo Decreto Nº 10.835 de 14 de outubro de 2021 e Instrução Normativa Nº 70, de 27 de setembro de 2022.

**Para mais informações, acesse: manualdoservidor.ifc.edu.br/composicao-da-forca-de-trabalho/**

**Reportar erro: governanca@ifc.edu.br**

---

Revision #2
Created 2026-03-04 14:04:41 UTC by Governança
Updated 2026-04-30 14:20:23 UTC by Governança